



**ANAC** AGÊNCIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL



### ANEXO I – Planilha de Custos

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ -
	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ -
	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ -
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	R\$ -
	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ -
	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	R\$ -
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	R\$ -
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	R\$ -
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	R\$ -
	Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	R\$ -
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	R\$ -
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -



**Aline Braga Martins da Costa**

**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 17:25  
**Assunto:** ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Anexos:** ANEXO I - Planilha de Custos 06.2016.xlsx; Proposta de Preço 06.2016.doc  
**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,  
Boa tarde!

Solicito **orçamento** para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em **anexo** seguem informações adicionais e **planilha de custo** para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de **15 dias**.

Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

2000

**De:** Aline Braga Martins da Costa em nome de Gerência Técnica de Informações e Contabilidade <gttic@anac.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de junho de 2016 11:03  
**Assunto:** ENC: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Anexos:** ANEXO I - Planilha de Custos 06.2016.xlsx; Proposta de Preço 06.2016.doc  
**Prioridade:** Alta



Prezados Senhores,  
Bom dia!

A solicitação de orçamento abaixo disposta teve seu prazo prorrogado até dia **01/07/2016**.  
Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.  
Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Att,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gttic@anac.gov.br](mailto:gttic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:25  
**Assunto:** ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,  
Boa tarde!

Solicito **orçamento** para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em **anexo** seguem informações adicionais e **planilha de custo** para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de **15 dias**.

Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gttic@anac.gov.br](mailto:gttic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

BRANCO



**De:** Clóvis Ailton Madeira-GT <clovis.madeira@br.gt.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 19:39  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Assunto:** Planilha de Custos - Contratação de serviços de consultoria  
**Anexos:** Cópia de ANEXO I - Planilha de Custos Grant Thornton.xlsx

Caros

Atendendo à solicitação de V.Sas. anexamos nossa estimativa para os trabalhos indicados.

Permanecemos à disposição.

Agradecemos por termos sido consultados.

Atenciosamente

Clóvis Ailton Madeira | Audit  
Grant Thornton Brasil  
Avenida Paulista, 37 - 1º Andar | Bela Vista | SP | 01311-902 | BR  
T (direct) +55 11 3886-5119 | T (office) +55 11 3886-5100 | M (mobile) +55 11 9 6400-8100  
E [clovis.madeira@br.gt.com](mailto:clovis.madeira@br.gt.com) | W [www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)



Winner  
Employer of the  
year 2015



**Moderno, dinâmico e responsivo**  
Acesse nosso novo site: [www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Please consider the environment before printing this email





## ANEXO I

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ 83.200,00
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ 57.600,00
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ 32.000,00
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	R\$ 176.000,00
1	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ 211.200,00
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis. - Relatórios Auxiliares	R\$ 144.000,00
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	R\$ 102.400,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 850.400,00</b>
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		R\$ 2.000,00
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		R\$ 5.000,00
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		R\$ 12.500,00
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		R\$ 12.500,00
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		R\$ 12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 850.900,00</b>

1910



**De:** Eduardo Augusto <Eduardo.Augusto@br.ey.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 13:16  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Cc:** Natalia Zaneti; Carlos Roberto  
**Assunto:** Cotação - ANAC - Manual de Contabilidade de Aeroportos.  
**Anexos:** ORÇAMENTO ESTIMATIVO\_ANAC.pdf

Prezados,

É com grande satisfação que a EY apresenta a sua Cotação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

Favor confirmar recebimento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

APOIADOR OFICIAL



**Eduardo De Paula Augusto** | Associate | BD Markets Operations

SHS, QUADRA 6, BLOCO A - SALA 105 - BRASIL 21, BRASÍLIA, 70.316-102

Telefone: + 55 61 2104 0112 | [eduardo.augusto@br.ey.com](mailto:eduardo.augusto@br.ey.com)

Website: [www.ey.com.br](http://www.ey.com.br)

Antes de imprimir este e-mail pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Email do Setor de licitações: [governo.setorpublico@br.ey.com](mailto:governo.setorpublico@br.ey.com)

Mais em: [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Facebook](#)

The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by responding to this email and then delete it from your system. EY is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu sistema. A EY não é responsável pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção.

1998  
1999  
2000



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

**“Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos”.**

**16 de Junho de 2016.**



Building a better working world

Brasília, 16 de Junho de 2016.

Ao  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
ANAC

Prezados,

É com grande satisfação que a empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ("EY"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788.0001-31, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 6º andar, São Paulo - SP, apresenta o Orçamento Estimativo para a Contratação de auditoria independente em empresa de economia mista", nos moldes do Termo de Referência anexado ao e-mail recebido em 10/06/2016.

Sabemos que esta decisão é muito importante para a ANAC e estamos convictos de que a "EY" possui credenciais, qualificações, experiência e honorários competitivos para servir dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

O Nosso orçamento estimado para este projeto é de R\$ 4.337.236,36 (Quatro Milhões trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha abaixo:

ANEXO I

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ 209.939,39
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ 152.727,27
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ 648.606,06
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	R\$ 870.303,03
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ 423.757,58
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	R\$ 252.606,06



Building a better  
working world



	<p>Formalização da Proposta contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada</li> <li>- Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos</li> </ul>	<p>R\$ 711.078,79</p>
Subtotal		R\$ 3.267.018,16
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		R\$ 59.345,45
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		R\$ 118.690,91
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		R\$ 296.727,27
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		R\$ 296.727,27
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		R\$ 296.727,27
Subtotal		R\$ 1.068.218,26
TOTAL		R\$ 4.337.236,36

Estes honorários incluem as despesas e custos de nossa equipe de profissionais para a realização dos serviços, bem como os impostos pertinentes.

Lembramos que, na oportunidade do processo licitatório, tais valores poderão ser alterados em virtude das peculiaridades do edital e termo de referência.

Agradecemos a oportunidade de apresentar este orçamento e colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do contato:

- Sr. Thiago Rocha: (61) 2104.0114, [thiago.rocha@br.ey.com](mailto:thiago.rocha@br.ey.com)
- Sra. Natália Zaneti: (61) 2104-0115, [natalia.zaneti@br.ey.com](mailto:natalia.zaneti@br.ey.com)
- Fax: (61) 2104-0102

Atenciosamente,

Líliana Junqueira - Sócia

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



1000  
1000  
1000  
1000  
1000



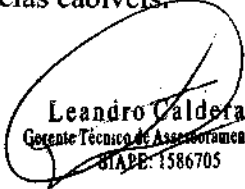
**FOLHA DE ENCAMINHAMENTO**

TIPO DO DOCUMENTO: CARTA S/N

PROTOCOLO: 00058.064850/2016-46

INTERRESADO(S): PWC DO BRASIL LTDA.


ASSUNTO: PEDIDO DE COTAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM VISTAS Á ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CONTABILIDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE AEROPORTOS.

DE	À	DATA	DESPACHO
SRA/ANAC	GTIC	21/06/2016	<p>Por ordem, encaminho para conhecimento e adoção das providências cabíveis.</p> <div style="text-align: right;">   <b>Leandro Valdetaro</b>            Gerente Técnico de Assessoramento-SRA            OIAPE: 1586705         </div>

**Recebido em:**

22 / 06 / 2016

As 16 h 15

  
Assinatura



[www.pwc.com/br](http://www.pwc.com/br)

# Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

*Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de Consultoria contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.*



**ANAC**  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL



**pwc**

BRANCO

Brasília – DF, 17 de junho de 2016

À  
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC  
Gerência Técnica de informações e Contabilidade  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de cotação, para a realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração de Termo de Referência para contratação de Empresa de Consultoria Contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Esta estimativa leva em consideração a análise preliminar de dados públicos da ANAC, bem como trabalhos da mesma natureza realizados pela PwC em diversas organizações.

De acordo com nosso entendimento das atividades e produtos esperados descritos no documento acima referido, encaminhamos abaixo nossa estimativa de honorários:

**R\$ 2.375.468,57 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos).**

No anexo a seguir, apresentamos a planilha com a estimativa de carga horária e custos dos serviços.

Os valores incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidem sobre serviços desta natureza, bem como despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.



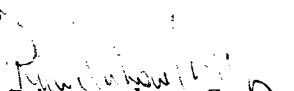
IMBRANCO

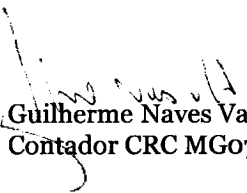
A presente estimativa serve somente de parâmetro aos interesses de V.sas., não representando qualquer obrigação entre as partes, bem como limites à nossa participação futura em um possível processo licitatório endereçado ao mercado por V.sas., devendo servir apenas como referencial para projetos executados da mesma natureza é importante mencionar que esta estimativa foi realizada com base nas informações fornecidas por V.sas, bem como em um conjunto de fatores atuais de nossa organização, podendo sofrer variações futuras significativas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do telefone (61) 2196-1820 e email: [servicos.governamentais@br.pwc.com](mailto:servicos.governamentais@br.pwc.com).

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela oportunidade.

Atenciosamente,

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

  
Guilherme Naves Valle  
Contador CRC MGO70614/O-5 "S" DF

  
pwc



EM BRANCO



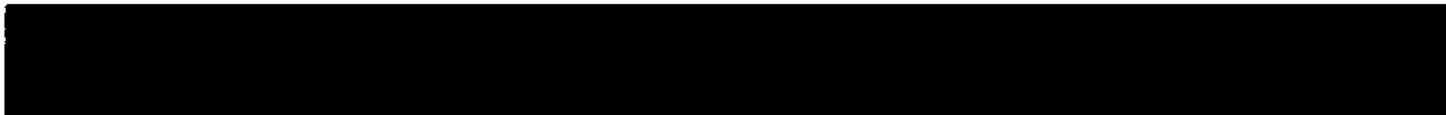
Nacional de Aviação  
13  
MAC

# *Anexo - Planilha de Preços*

MEMBRANCO

# Anexo 1

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	184.406,30
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	204.471,81
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	309.689,19
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	325.072,42
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	368.812,59
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	138.292,06
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	440.894,55
<b>Subtotal</b>		<b>1.971.638,92</b>
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		28.268,08
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		48.459,56
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		48.459,56
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		133.263,79
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		145.378,67
<b>Subtotal</b>		<b>403.829,65</b>
<b>Total</b>		<b>2.375.468,57</b>



MEMORANDUM

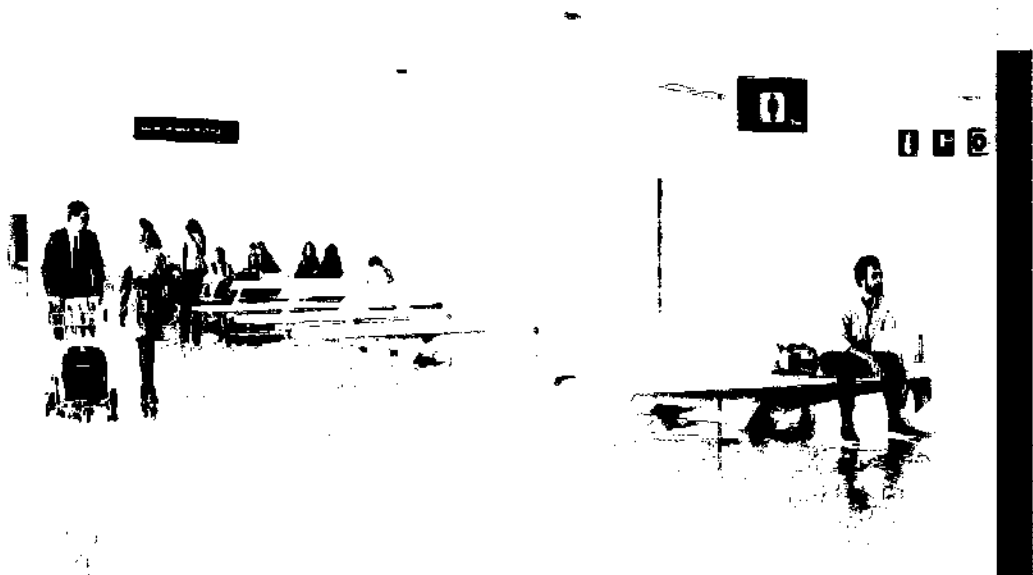
© 2016 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, constituindo-se cada firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited. pessoa jurídica separada e independente.

1111111111

[www.pwc.com/br](http://www.pwc.com/br)

# Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

*Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de Consultoria contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.*



**pwc**

BRANCO



Brasília – DF, 17 de junho de 2016

À  
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC  
Gerência Técnica de informações e Contabilidade  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de cotação, para a realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração de Termo de Referência para contratação de Empresa de Consultoria Contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Esta estimativa leva em consideração a análise preliminar de dados públicos da ANAC, bem como trabalhos da mesma natureza realizados pela PwC em diversas organizações.

De acordo com nosso entendimento das atividades e produtos esperados descritos no documento acima referido, encaminhamos abaixo nossa estimativa de honorários:

**R\$ 2.375.468,57 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos).**

No anexo a seguir, apresentamos a planilha com a estimativa de carga horária e custos dos serviços.

Os valores incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidem sobre serviços desta natureza, bem como despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.



PROTOCOLO ANAC  
20 JUN 2016 - 16:35:14  
00058064330/2016-46




EMERSON


A presente estimativa serve somente de parâmetro aos interesses de V.sas., não representando qualquer obrigação entre as partes, bem como limites à nossa participação futura em um possível processo licitatório endereçado ao mercado por V.sas., devendo servir apenas como referencial para projetos executados da mesma natureza é importante mencionar que esta estimativa foi realizada com base nas informações fornecidas por V.sas, bem como em um conjunto de fatores atuais de nossa organização, podendo sofrer variações futuras significativas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do telefone (61) 2196-1820 e email: [servicos.governamentais@br.pwc.com](mailto:servicos.governamentais@br.pwc.com).

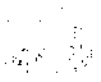
Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela oportunidade.

Atenciosamente,

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

  
Guilherme Naves Valle  
Contador CRC MGO70614/O-5 "S" DF





1111 1111 1111

✓

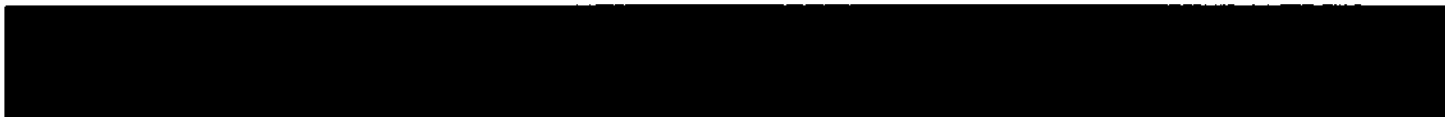
✓

# *Anexo - Planilha de Preços*

EMBRANCO

# Anexo 1

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	184.406,30
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	204.471,81
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	309.689,19
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	325.072,42
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	368.812,59
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	138.292,06
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	440.894,55
<b>Subtotal</b>		<b>1.971.638,92</b>
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		28.268,08
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		48.459,56
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		48.459,56
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		133.263,79
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		145.378,67
<b>Subtotal</b>		<b>403.829,65</b>
<b>Total</b>		<b>2.375.468,57</b>



1100



© 2016 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, constituindo-se cada firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, pessoa jurídica separada e independente.





**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 10:52  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade; Wellington Rocha  
**Cc:** [murcia@usp.br](mailto:murcia@usp.br)  
**Assunto:** RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Retificando,

A prorrogação do prazo para envio da proposta está validada até segunda-feira, **27/06/16**.

Att,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 10:23  
**Para:** Wellington Rocha; Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Cc:** [murcia@usp.br](mailto:murcia@usp.br)  
**Assunto:** RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezado,

A prorrogação do prazo para envio da proposta está validada até segunda-feira, **07/06/16**.

Att,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**De:** Wellington Rocha [<mailto:welington.rocha@fipecafi.org>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de junho de 2016 20:56  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Cc:** [murcia@usp.br](mailto:murcia@usp.br)  
**Assunto:** Re: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados:

Conforme contato telefônico de ontem com Aline Braga, a FIPECAFI enviará os dados nesta segunda-feira, **27/6**.

Atenciosamente,



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,  
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

**Professor Doutor Wellington Rocha**  
Diretor Presidente  
[welington.rocha@fipecafi.org](mailto:welington.rocha@fipecafi.org)

R. Maestro Cardim, 1170 - Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP  
Tel.: (11) 2184-2037 - Fax.: (11) 2184-2001

<http://www.fipecafi.org>

---

**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade <[gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:24

**Assunto:** ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados Senhores,  
Boa tarde!

Solicito **orçamento** para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em **anexo** seguem informações adicionais e **planilha de custo** para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de **15 dias**.

Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

Fls.: 323  
Rubrica

**De:** cornachione@gmail.com em nome de Edgard Cornacchione <edgardbc@ust.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de junho de 2016 17:38  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Assunto:** Ré: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Anexos:** FIPECAFI\_Carta\_Apresentação\_ANAC.pdf; FIPECAFI\_ANAC\_ANEXO I - Planilha de Custos 06.2016.xlsx

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao eMail recebido, encaminho (a) Carta de Apresentação com detalhes sobre a FIPECAFI e equipe proposta, bem como parâmetros para o projeto do "Manual de Contabilidade de Aeroportos," e (b) planilha com a precificação dos produtos, conforme instruções.

Desde já, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edgard Cornacchione  
(11/9-8792-1312)

2016-06-10 15:24 GMT-03:00 Gerência Técnica de Informações e Contabilidade <[gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)>:

**Prezados Senhores,  
Boa tarde!**

Solicito **orçamento** para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em **anexo** seguem informações adicionais e **planilha de custo** para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de **15 dias**.

Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

--  
Edgard Cornacchione, Ph.D.  
Full Professor

Dept. of Accountancy and Actuarial Science  
College of Economics, Business and Accounting (FEA/USP)  
University of Sao Paulo (USP)



Watch the video: SAGA - Serious Accounting Games Accolade (Contabilidade na TV)

Watch the video: WBN - Way Beyond Numbers (Contabilidade na TV)

Watch the video: ZPA - Zero Price Accounting (Rev.Dedução)

Twitter: @edgardbc | @thinkWayBeyond

Voice (BR): +55 (11) 3280-0525

Office (BR): +55 (11) 3091-5820 (ext. 141)

Voice (US): +1 (773) 340-9009

SkypeID: edgard\_hrd

eMail: [edgardbc@usp.br](mailto:edgardbc@usp.br)

Ave. Prof. Luciano Gualberto, 908 (223 FEA3 Bldg.)

Sao Paulo, SP, 05508-010 (Brazil)



**FIPECAFI**  
Cultura Contábil, Atuarial e Financeira



**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**  
**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
**Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA**  
**Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)**

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preço referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

Encaminhamos igualmente, além de uma breve apresentação da FIPECAFI, a composição e os respectivos CVs da equipe de profissionais que realizará a prestação dos referidos serviços, que atestam a capacidade técnica da nossa equipe.

Agradecemos a oportunidade de poder colaborar com este relevante marco regulatório que balizará o direcionamento contábil do setor de Aviação Civil.

Atenciosamente,

**FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,  
Atuariais e Financeiras**

**Prof. Wellington Rocha**  
Diretor Presidente

**Prof. Edgard Cornacchione**  
Presidente C. Curador

São Paulo, 27 de junho de 2016.

## **A FIPECAFI**

A Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, ligada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Dedicar-se a fomentar, desenvolver e promover pesquisas na área de Contabilidade, Controladoria e Contabilidade Gerencial, incluindo Custos e Orçamentos, e divulgar seus resultados por meio da publicação de livros e artigos, cursos de graduação, mestrado profissional, além de outros cursos de curta e longa duração, palestras, seminários, simpósios e conferências. Como consequência, presta serviços de assessoria, consultoria e emissão de pareceres técnicos a entidades públicas, privadas e do terceiro setor, sempre relacionados à aplicação prática dos conhecimentos de ponta produzidos e desenvolvidos com a realização das pesquisas científicas.

A FIPECAFI é reconhecida nacionalmente por sua expertise na área em que atua; possui extensa lista de publicações, dentre elas o Manual de Contabilidade Societária, considerado "a bíblia da Contabilidade no Brasil" por estar na vanguarda do conhecimento.

Através da Faculdade FIPECAFI, são oferecidos cursos de Ciências Contábeis, presencial e a distância, e Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças, além de vários MBAs.

Dentre o extenso rol de clientes tomadores de seus serviços na área de contabilidade societária, incluindo as normas internacionais de contabilidade (IFRSs), controladoria, gestão e mensuração de custos (entre outras áreas) pode-se citar: Editora Abril, Banco Itaú, Sabó, Banco do Brasil, PREVI, Caixa Econômica Federal, Unibanco, Unibanco AIG Seguros, Asa Alimentos, FINEP, BM&F Bovespa, Marsul, Fundação Bahiana de Cardiologia, Sistema Unimed Nacional, Sesvesp (Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São





Paulo), Ebserh (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), EDP Energia (Bandeirante e Escelsa) etc.

Especificamente, no que tange às normas internacionais de contabilidade, a FIPECAFI, em parceria com o IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) por meio de convênio com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) desenvolveu um relevante projeto de formação em IFRS para professores do ensino superior em Ciências Contábeis de todo o Brasil.

É mister ressaltar ainda que a FIPECAFI foi uma das entidades idealizadoras do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e hoje é umas das integrantes do referido Comitê, juntamente com a ABRASCA, APIMEC, BOVESPA, CFC e o IBRACON.

## **EQUIPE FIPECAFI**

Importante ressaltar que este projeto trata de serviço especializado relacionado à matéria sensível e de impacto substancial no setor, ou seja, não é *commodity* e depende de expertise acumulada para garantir a qualidade almejada pelo setor. Assim, montamos nossa equipe no seio de uma organização de renome na matéria e com base em registros de qualidade técnica e profissional, bem como de atuação em vanguarda. A concepção do projeto adotada para configuração da equipe, e desta proposta, apoia-se em três dimensões básicas: (a) geração e sistematização do conhecimento, (b) otimização dos processos de consulta e (c) foco em usabilidade e diferentes *stakeholders*.

A primeira dimensão refere-se ao acúmulo do conhecimento existente, oportunidades de ganhos de escala no desenvolvimento e transferência de conhecimento técnico entre setores, além de processos estabelecidos para sistematização do conhecimento relevante, construídos ao





Destaque-se que pretendemos contar com membros ad-hoc, pertencentes ao corpo técnico da FIPECAFI, para oferecer perspectivas acerca de temas mais específicos relacionados ao Manual em questão, como por exemplo, profissionais de economia, engenharia, e área jurídica e tributária. Em seguida, são apresentados os currículos resumidos dos referidos profissionais.

Informamos que as atividades com deslocamento estão sendo previstas sempre envolvendo mais de um consultor, notadamente em função de suas especificidades, notadamente na realização da oficina de trabalho (treinamento).

#### **Equipe de Profissionais da Fipecafi**

<b>Coordenação Técnica</b>	Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Murcia
<b>Gerente do Projeto</b>	Prof. Dr. Edgard Cornacchione
<b>Especialistas</b>	Prof. Dr. Welington Rocha
	Prof. Dr. Victor Branco de Holanda
	Prof. Dr. Alexandro Barbosa
	Prof. Dr. Samir Sayed
<b>Consultores Senior</b>	Doutorando Eduardo Bona Safe de Matos
	Doutorando Diana Lúcia Almeida
	Mestranda Gabriela de Souza Vasconcelos

---

**FERNANDO DAL-RI MURCIA**

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K471,8775P8>

- Bacharel em Administração (Business Management) pela Webber International University (Flórida, EUA) e em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí - SC.
- Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (áreas de concentração: contabilidade societária, IFRS, fraudes contábeis, mercado financeiro).
- Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP (áreas de concentração: contabilidade societária, IFRSs, governança corporativa e mercado de capitais).
- Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP).
- Membro do Grupo de Estudos Contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em matéria contábil-tributária em parceria com o Grupo de Trabalho de Estudos Contábeis da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Revisor de Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI na 1ª e 2ª edição.
- Coordenador Técnico do Projeto "Adoção Inicial das IFRS no Brasil", elaborado pela FIPECAFI em parceria com a firma de auditoria Ernst Young.
- Professor, Consultor e Parecerista da FIPECAFI na área de contabilidade societária, IFRS, avaliação de empresas e reestruturação societária.
- Membro da Comissão de Finanças e Contabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).
- Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Via Varejo S.A.
- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A.
- Representante da América Latina no Programa de Pesquisadores Emergentes da International Association for Accounting Education and Research (IAAER).
- Membro da Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI).
- Pesquisador e Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



**FIPECAFI**  
Cultura Contábil, Atuarial e Financeira



- Membro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da American Accounting Association (AAA) e do European Accounting Association (EAA).

## **EDGARD CORNACCHIONE**

---

Currículo na Plataforma Lattes:

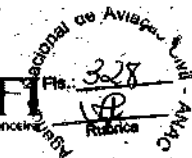
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708433J7>

- Bacharel, Mestre, Doutor e Livre Docente em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP.
- PhD in Human Resource Development, com foco em Online Learning Technologies pela U. of Illinois at Urbana-Champaign (USA).
- Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP).
- Presidente do Conselho Curador e Professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras (FIPECAFI).
- Consultor empresarial com projetos nas áreas de sistemas gerenciais e tecnologia de informação, controladoria, custos, contabilidade gerencial, orçamento e modelos de precificação, desenvolvimento de pessoas e treinamento corporativo, em organizações no Brasil e nos EUA como Petrobras, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Tigre, Sescon, Cobreq, Metagal, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, Sabesp, Previ, Aneel, Secovi, CESP, TDS Logística, Oxiteno, Unilever, Belgo Mineira, Laboratório Fleury, Leadership Center (IL/USA), Lominger (MN/USA), AHI International (IL/USA), Odebrecht, BID, Grupo É Ouro/ITAIPAVA, DAE/Jundiá e FINEP.
- Autor de livros no Brasil, possui mais de 150 trabalhos técnico-científicos, incluindo os apresentados em congressos e publicados em periódicos brasileiros e estrangeiros. Atua no corpo editorial de periódicos no Brasil e nos EUA. Seu desempenho didático e acadêmico tem sido reconhecido, tanto no Brasil quanto nos EUA, com destaque para o prêmio de orientador de melhor tese de doutorado de 2007 e 2012 e de melhor dissertação de mestrado em 2010 (no EAC/FEA/USP) e aos prêmios na U. of Illinois: quatro por mérito didático e dois por mérito acadêmico (Boeing award e William Bagley award). Atual pesquisador PQ 1D do CNPq, possui registro expressivo de financiamentos de projetos e pesquisas, tais como FAPESP PQEX (2003), CNPq AVG (2010 e 2012), UNIVERSAL (2013-2015), USP PROJETO 1 (2013) e FIPSE/CAPES parceria bilateral EUA-BRASIL (2008-2012).
- Atual pesquisador PQ 1D do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- Membro do Conselho Curador do Portal da Juventude (Prefeitura de São Paulo).
- Membro do Conselho do IAAER.



**FIPECAFI**

Cultura Contábil, Atuarial e Financeira



- Ex Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA/USP.
- Ex Diretor científico da ANPCONT.
- Condecorado com a Medalha Frederico Herrmann Jr. (Ordem do Mérito Contábil, CRC-SP).

## **WELINGTON ROCHA**

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4764160U6>

- Mestre e Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo; concentração em Gestão Estratégica de Custos.
- Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP).
- Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI.
- Formado pela Harvard Business School em aplicação do Método do Caso no ensino de Administração.
- Coordenador do Laboratório de Gestão Estratégica de Custos da FEA-USP.
- Coordenador do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade de 2007 a 2013.
- Coautor de cinco livros de Custos, todos pela Editora Atlas.
- Consultor ad hoc de vários periódicos nas áreas de Controladoria, Contabilidade e Finanças.
- Autor ou coautor de mais de 40 artigos publicados em periódicos.
- Autor ou coautor de mais de 40 trabalhos apresentados em congressos nacionais e internacionais.
- Mais de sessenta palestras proferidas no Brasil e no exterior.





## **VICTOR BRANCO DE HOLANDA**

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772021Z8>

- Consultor residente do Fundo Monetário Internacional na Elaboração de Manuais de Custos e Orçamento por Resultado.
- Consultor do BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, na Elaboração do Manual de Contabilidade de Custos para o Governo do Equador.
- Consultor na Elaboração e revisão das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e sua convergência aos padrões internacionais IPSAS, Conselho Federal de Contabilidade do Brasil.
- Consultor na Implantação das Setoriais de Custos no Governo Federal Ministério da Fazenda.
- Consultor da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal/RN referente à Contabilidade Regulatória no setor de saneamento básico, suporte a análise do pleito referente ao 2º reajuste pertencente ao ciclo tarifário 2013-2017.
- Consultor da Confederação Nacional da Indústria na realização de Estudo comparativo entre o Brasil e Reino Unido no que se refere ao processo de elaboração e execução do orçamento público.
- Ex. Diretor de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda; com destaque para o projeto de Concepção, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação de Custos do Governo Federal.
- Ex. Diretor do Departamento de Cooperação Internacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde coordenou vários Programas de Modernização da Gestão Pública.
- Participações em Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria de Empresas: Caixa Econômica Federal, Eletrobrás, Liquigás/Petrobras, Casa da Moeda, Cobra computadores/Banco do Brasil.
- Autor e Organizador dos livros: i) Gestão baseada em resultado no setor público: Editora atlas e ii) sistema de informação de custos na administração pública federal: Uma política de Estado: Editora FGV.
- Coordenador do Prêmio Chico Ribeiro sobre Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, Coordenador do Congresso Internacional sobre Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público - <http://congressocq.net>.

---

## ALEXANDRO BARBOSA

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4777920D5>

- Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UNB).
- Doutor em Contabilidade e Finanças pela Universidad de Zaragoza.
- Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- No âmbito da consultoria técnica em setores regulados, trabalha desde 2002 e já coordenou a execução de 14 contratos de consultoria para empresas reguladas e agências reguladoras, dos quais foi responsável pela elaboração de 10 relatórios finais (sobre os aspectos de regulação econômica, estudos tarifários, análises econômico-financeira e contabilidade) e 4 treinamentos/capacitações (sobre regulação, estudos tarifários e contabilidade regulatória), que foram prestados a várias entidades, nas quais destacamos: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, PETROBRAS, Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARSEP e Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.
- No âmbito científico, os trabalhos aplicados aos serviços públicos regulados publicados pelo professor se iniciaram em 2004. Desde então foram 12 diferentes publicações em diferentes canais de comunicação científica. Também coordenou 13 projetos de pesquisa/extensão que envolveu análises de aspectos da regulação, regimes tarifários, contabilidade, formação de tarifas, cálculos de fator-x, desempenho e análises econômico-financeiros de setores regulados, principalmente para o setor de saneamento básico.



---

## SAMIR SAYED

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4327506U0>

---

- Graduado, Mestre e Doutor em Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP).
- Professor Assistente de Contabilidade Geral na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).
- Consultor e Professor da Professor da FIPECAFI no curso de MBA em IFRS e em cursos in-company.
- Diplomado (DipIFR) e certificado (CertIFR) em IFRS pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA-UK). Certificado em IFRS e IFRS for SMEs pela ICAEW.
- Consultor independente com experiência de 10 anos em contabilidade de instituição financeira listada na Bolsa de Valores de São Paulo.
- Ex Coordenador Contábil do Banco Indusval S.A.
- Membro do Grupo de Pesquisas Contabilidade Internacional FEA-USP/CNPQ.

## **EDUARDO BONA SAFE DE MATOS**

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4497099Z4>

- Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília, Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB/UFPB/UFRN e Doutorando em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo.
- Professor Concursado da Universidade de Brasília (UNB) na área de contabilidade geral.
- Ex Auditor Contábil da KPMG Auditores Independentes S/A.
- Ex Analista de Planejamento financeiro Sênior da FPC PAR Corretora de Seguros S.A. (07/2014 a 01/2015).
- Ex Revisor da CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos.
- Ex Analista do Banco de Brasília S/A – BRB.
- Possui diversos artigos publicados nos principais congressos nacionais da área de contabilidade e em periódicos da área, qualificados pela CAPES, especialmente nas áreas de Contabilidade Internacional, IFRS, Contabilidade Societária e Contabilidade Geral.



---

**DIANA LÚCIA ALMEIDA**

---

Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4204666E9>

**Formação acadêmica:**

- Bacharel em Administração de Empresas e em Contabilidade pela PUC-Campinas.
- Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP: contabilidade de instituições financeiras.
- Doutorado em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP: contabilidade de instituições financeiras.
- Professora da Fundação Getulio Vargas (FGV).
- Professora e Consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras (FIPECAFI).
- Ex Coordenadora da Área Contábil do Itaú Unibanco S/A.
- Ex. Coordenadora Financeira da Valeo Sistemas Automotivos.
- Ex. Auditora da PricewaterhouseCoopers – PwC.
- Possui diversos artigos publicados nos principais congressos nacionais da área de contabilidade e em periódicos da área, especificamente relacionados a Contabilidade Internacional, IFRS e Contabilidade Societária.

## **GABRIELA DE SOUZA VASCONCELOS**

---

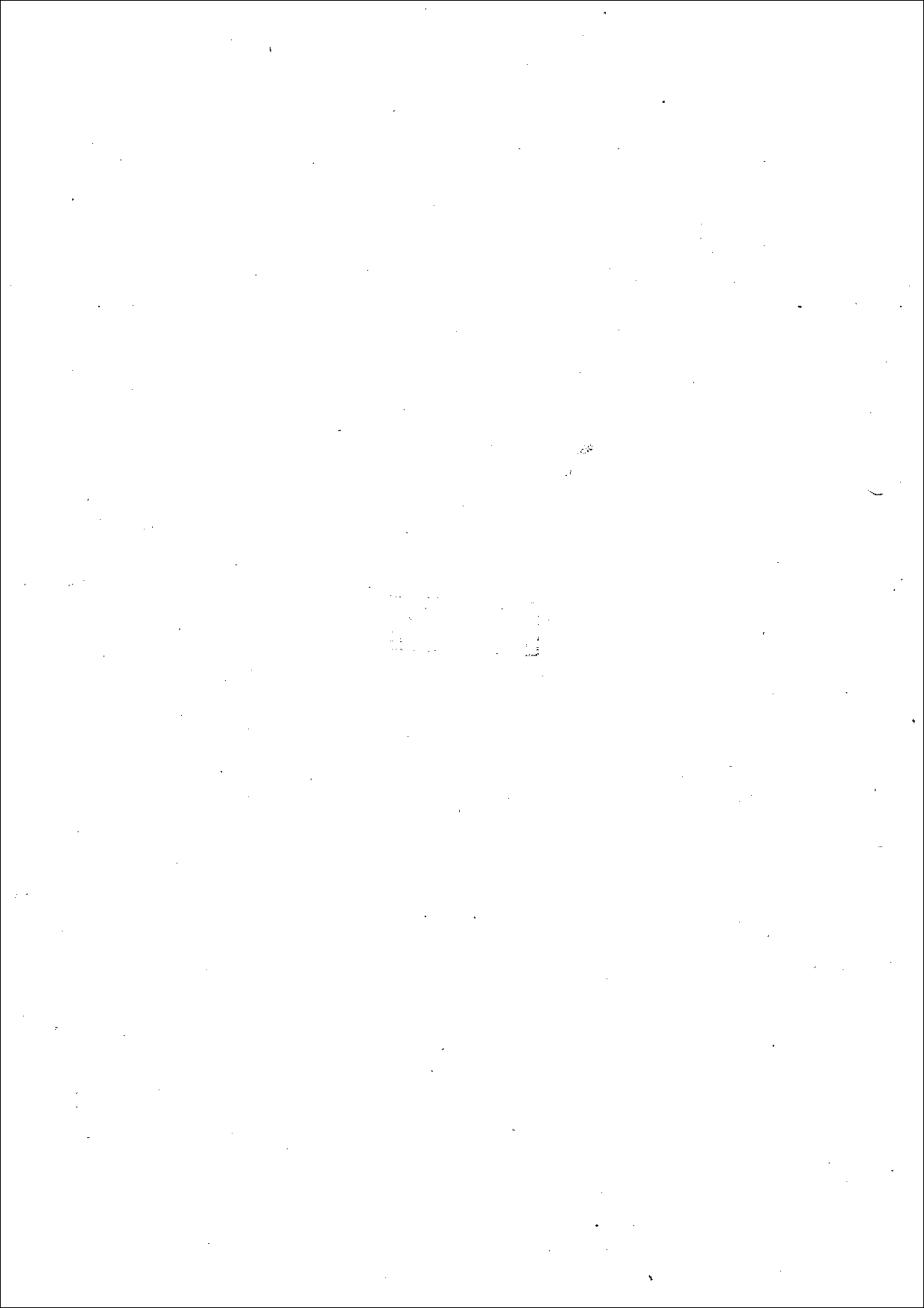
- Currículo na Plataforma Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4300745Y0>

- Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
- Mestranda em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo.
- Intercâmbio estudantil pela UFPE na Universidad de Castilla-La Mancha (UCLM) na Espanha.
- Especialista em normas internacionais de contabilidade (IFRS) e normas de contabilidade do CPC.
- Ex Auditora Independente na Deloitte exercendo os cargos de Trainee, Assistente II e Assistente III, sendo as principais atividades:
  - Execução de trabalhos de auditoria independente das demonstrações financeiras em empresas de pequeno, médio e grande porte;
  - Execução de trabalhos com escopo de procedimentos pré-acordados;
  - Responsável por avaliar os controles internos dos clientes e sugerir pontos de melhoria nos âmbitos operacional e gerencial; e
  - Responsável por identificar riscos operacionais e financeiros e processos de mitigação relacionados aos riscos mapeados.

## ANEXO I

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	215.657,14
	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	287.542,86
	Formalização do relatório de estudos técnicos	143.771,43
	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	258.788,57
	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	388.182,86
	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	232.909,71
	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	284.667,43
<b>Atividade com Deslocamento</b>		<b>Valor em R\$</b>
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	8.775,00
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	11.700,00
	Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	29.250,00
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	43.875,00
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	53.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.958.400,00</b>





**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de junho de 2016 08:19  
**Para:** Lima, Leonardo C; Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Assunto:** RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria



Prezado Sr. Leonardo,  
Bom dia!

Agradecemos seu retorno e deferimos a solicitação de prazo para entrega do orçamento até o dia 01/07/2016.

Att,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**De:** Lima, Leonardo C [<mailto:leonardolima@kpmg.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:16  
**Para:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Assunto:** ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Prioridade:** Alta

Prezada Aline

Conforme conversamos por telefone, não conseguimos ter acesso ao email abaixo pois a pessoa que estava cadastrada para o recebimento das informações estava sem acesso ao email ao longo da semana passada. Por esta razão, não conseguimos solicitar a prorrogação do prazo até a data informada.

Seria possível a prorrogação do prazo até a próxima sexta-feira, dia 01/07/2016?

Muito obrigado,

**Leonardo Lima**

Senior Manager,  
Accounting Advisory Services, Accounting & Finance  
KPMG Assessores  
Rua Almirante Barroso 52, 9º andar, 20031-000  
Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
T +55 21 3515-9476  
F +55 21 3515-9000  
C +55 21 99711-4501  
[leonardolima@kpmg.com.br](mailto:leonardolima@kpmg.com.br)  
[kpmg.com/BR](http://kpmg.com/BR)

[Facebook](#)  
[LinkedIn](#)  
[Twitter](#)  
[YouTube](#)

**From:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade [<mailto:gtic@anac.gov.br>]  
**Sent:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 17:19  
**Subject:** ENC: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Importance:** High

Prezados,  
Boa tarde!

Considerando a participação desta instituição nas pesquisas de preços realizadas anteriormente por esta Agência, e que o prazo para apresentação do orçamento abaixo referendado encerra-se amanhã **24/06/2016**, informamos que caso haja interesse desta instituição em apresentar os dados abaixo solicitados e/ou seja necessário dilação do prazo para entrega do orçamento, favor formalizar o pedido de prorrogação por meio deste canal de comunicação: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br).

Atenciosamente,



**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**De:** Gerência Técnica de Informações e Contabilidade  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:25  
**Assunto:** ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria  
**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,  
Boa tarde!

Solicito **orçamento** para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do **Manual de Contabilidade de Aeroportos**.

O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em **anexo** seguem informações adicionais e **planilha de custo** para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de **15 dias**.

Solicito, também, **confirmar o recebimento deste e-mail**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



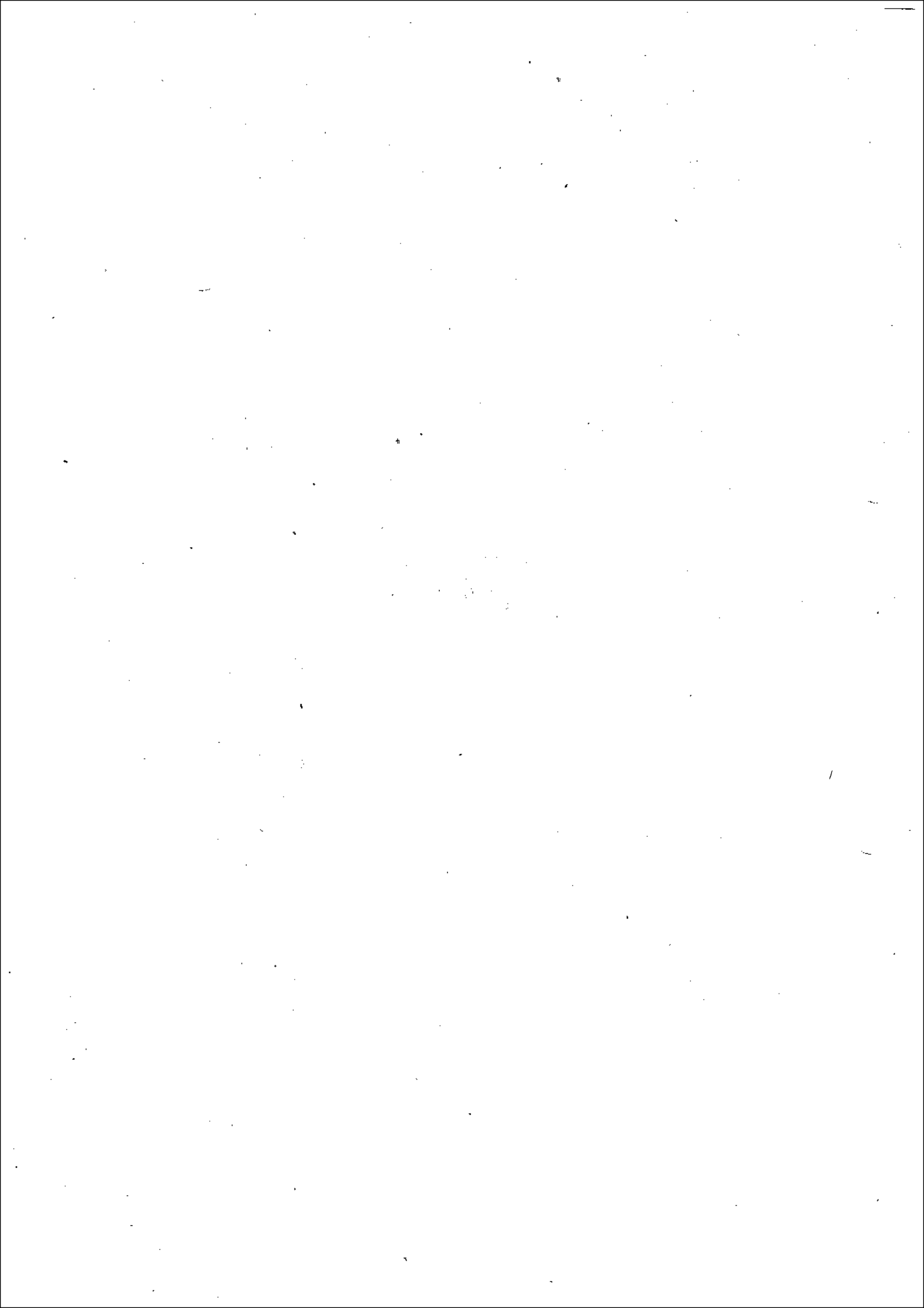
**Gerência Técnica de Informações e Contabilidade**  
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA  
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: [gtic@anac.gov.br](mailto:gtic@anac.gov.br)  
[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e

sujeitará o agente às penalidades cabíveis. Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.

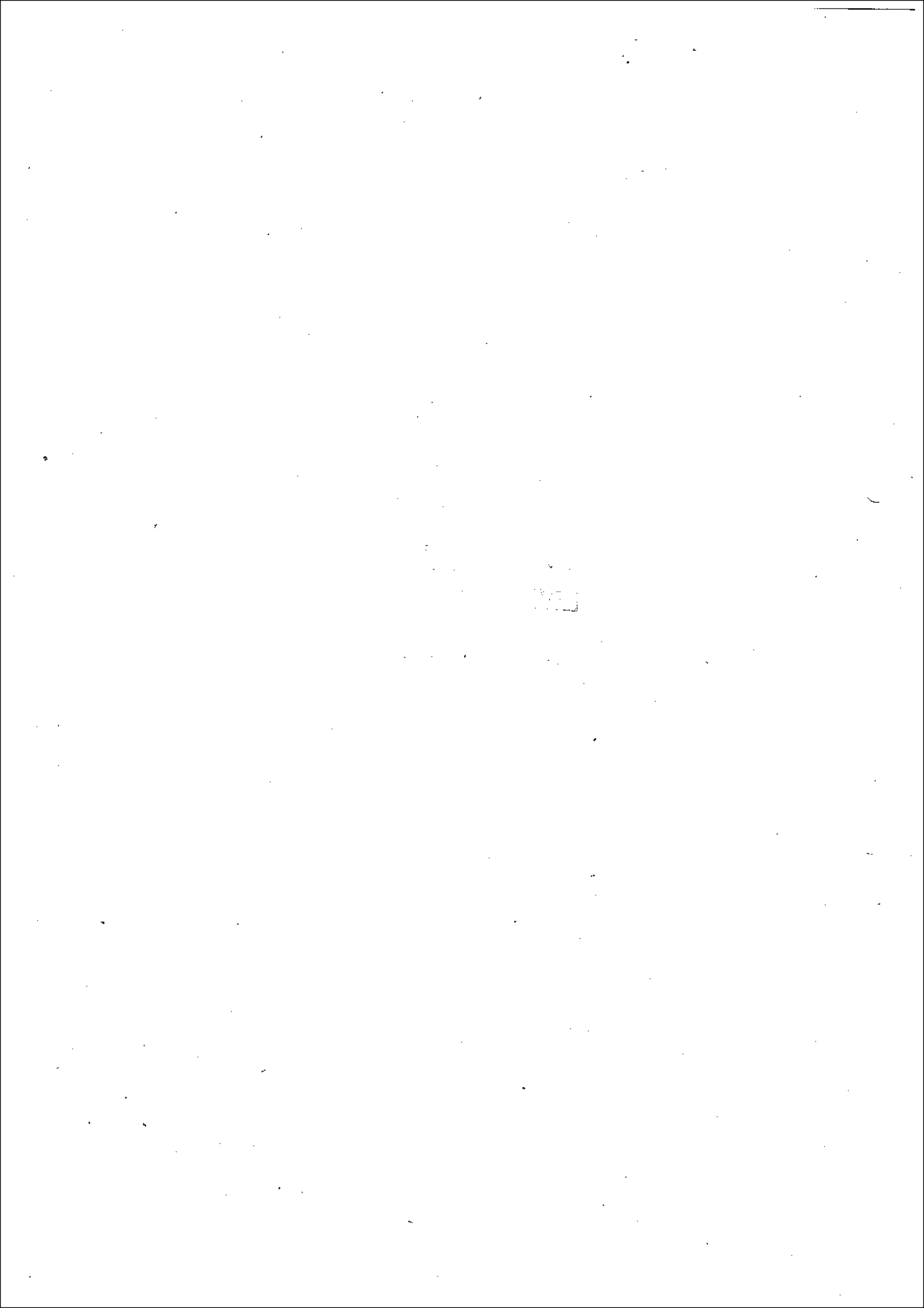
Agência Nacional de Aviação Civil  
ANAC  
334  
[Signature]

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited.



# ANEXO II

## Planilha de Composição de Custos



# ANEXO II - Planilha de Composição de Custos



Atividade sem Deslocamento		Média
Produto		Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ 161.087,81
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ 183.204,89
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ 161.820,21
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Critérios de Alocação de Custos	R\$ 253.287,00
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ 322.731,82
4	Formalização da Proposta contendo: Elaboração e divulgação de informações contábeis Auxiliares	R\$ 171.733,92
5	Formalização da Proposta contendo: Final contendo a apreção e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	R\$ 275.987,33
Atividade com Deslocamento		
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	R\$ 13.014,36
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	R\$ 21.719,85
	Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	R\$ 30.069,85
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	R\$ 63.212,93
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	R\$ 70.386,22
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.728.256,19</b>

A 6700 via  
Banco 120/2

*E. Pessoa*  
Eric Pessoa Saldanha  
Assessor - CA III  
Matr 1657951

Recebi em  
Data: 07/07/56  
Hora: 17h30  
Ass: Elizabeth





# PLANILHA DE COMPILAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

CÓDIGO:

OBJETO: Produto 1 - Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação

EMPRESA / DATA (Mês/Ano)	EMPRESA / CNPJ	UNIDADE:	LOCAL:
1	(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchione (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto	215.657,14 83.200,00 / Não Ok 184.406,30 / Ok 269.939,39 / Ok	Brasília/DF 203.334,28

CÓDIGO:

OBJETO: Produto 1: Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual

EMPRESA / DATA (Mês/Ano)	EMPRESA / CNPJ	UNIDADE:	LOCAL:
2	(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchione (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto	287.657,14 / Não Ok 57.600,00 / Não Ok 204.471,81 / Ok 152.727,27 / Ok	Brasília - DF 152.727,27

CÓDIGO:

OBJETO: Produto 1: Formalização do relatório de estudos técnicos

EMPRESA / DATA (Mês/Ano)	EMPRESA / CNPJ	UNIDADE:	LOCAL:
3	(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchione (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto	143.771,43 / Ok 32.000,00 / Ok 309.689,19 / Não Ok 648.606,06 / Não Ok	Brasília - DF 32.000,00

CÓDIGO:

OBJETO: Produto 2: Formalização da Proposta contendo: Estrutura do Manual; Diretrizes; Instruções; Critérios de Alocação de Custos;

EMPRESA / DATA (Mês/Ano)	EMPRESA / CNPJ	UNIDADE:	LOCAL:
4	(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchione (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto	258.788,57 / Ok 176.000,00 / Não Ok 325.072,42 / Ok 870.303,03 / Não Ok	Brasília - DF 258.788,57

225

CÓDIGO:		OBJETO: Produto 3: Formalização da Proposta contendo: Elenco de Contas; Técnicas de Funcionamento				UNIDADE:	LOCAL: Brasília/DF
ITEM	QNT	ITEM LIC. / P. COM.	DATA (Prop./Hom.)	UASG - ÓRGÃO/FONE - CONTATO	EMPRESA/CNPJ	R\$ UNIT.	R\$ Total
5	1	P. Com.	27/06/2016	(11) 98792-1312 - Edgard Comacchione	FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras Grant Thornton Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Ernst & Young Auditores Independentes	388.182,86	393.584,34
		P. Com.	15/06/2016	(11) 3886-5100 - Edmilson Atizani		Não Ok	
		P. Com.	17/06/2016	(61) 2196-1800 - Guilherme Neves Vale		Ok	
		P. Com.	16/06/2016	(61) 2404-0118 - Eduardo Augusto		Ok	

CÓDIGO:		OBJETO: Produto 4: Formalização da Proposta contendo: Elaboração e divulgação de informações contábeis; Relatórios Auxiliares				UNIDADE:	LOCAL: Brasília/DF
ITEM	QNT	ITEM LIC. / P. COM.	DATA (Prop./Hom.)	UASG - ÓRGÃO/FONE - CONTATO	EMPRESA/CNPJ	R\$ UNIT.	R\$ Total
6	1	P. Com.	27/06/2016	(11) 98792-1312 - Edgard Comacchione	FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras Grant Thornton Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Ernst & Young Auditores Independentes	232.909,71	138.292,06
		P. Com.	15/06/2016	(11) 3886-5100 - Edmilson Atizani		Não Ok	
		P. Com.	17/06/2016	(61) 2196-1800 - Guilherme Neves Vale		Ok	
		P. Com.	16/06/2016	(61) 2404-0118 - Eduardo Augusto		Ok	

CÓDIGO:		OBJETO: Produto 5: Formalização da Proposta contendo: Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada; Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.				UNIDADE:	LOCAL: Brasília/DF
ITEM	QNT	ITEM LIC. / P. COM.	DATA (Prop./Hom.)	UASG - ÓRGÃO/FONE - CONTATO	EMPRESA/CNPJ	R\$ UNIT.	R\$ Total
7	1	P. Com.	27/06/2016	(11) 98792-1312 - Edgard Comacchione	FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras Grant Thornton Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Ernst & Young Auditores Independentes	284.667,43	284.667,43
		P. Com.	15/06/2016	(11) 3886-5100 - Edmilson Atizani		Não Ok	
		P. Com.	17/06/2016	(61) 2196-1800 - Guilherme Neves Vale		Ok	
		P. Com.	16/06/2016	(61) 2404-0118 - Eduardo Augusto		Não Ok	

CÓDIGO:		OBJETO: Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)				UNIDADE:	LOCAL: Brasília/DF
ITEM	QNT	ITEM LIC. / P. COM.	DATA (Prop./Hom.)	UASG - ÓRGÃO/FONE - CONTATO	EMPRESA/CNPJ	R\$ UNIT.	R\$ Total
8	1	P. Com.	27/06/2016	(11) 98792-1312 - Edgard Comacchione	FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras Grant Thornton Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Ernst & Young Auditores Independentes	8.775,00	2.000,00
		P. Com.	15/06/2016	(11) 3886-5100 - Edmilson Atizani		Não Ok	
		P. Com.	17/06/2016	(61) 2196-1800 - Guilherme Neves Vale		Ok	
		P. Com.	16/06/2016	(61) 2404-0118 - Eduardo Augusto		Não Ok	

Associação Nacional de Aviação 338

CÓDIGO:	OBJETO: Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	UNIDADE:	LOCAL:
9	<p>(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchiione            (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani            (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale            (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto</p>	<p>11.700,00            5.000,00            48.459,56            118.690,91</p>	<p>Brasília/DF            5.000,00</p>

CÓDIGO:	OBJETO: Reuniões técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	UNIDADE:	LOCAL:
10	<p>(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchiione            (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani            (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale            (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto</p>	<p>29.250,00            12.500,00            48.459,56            296.727,27</p>	<p>Brasília/DF            12.500,00</p>

CÓDIGO:	OBJETO: Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	UNIDADE:	LOCAL:
11	<p>(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchiione            (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani            (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale            (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto</p>	<p>43.875,00            12.500,00            133.268,79            296.727,27</p>	<p>Brasília/DF            12.500,00</p>

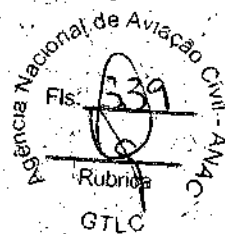
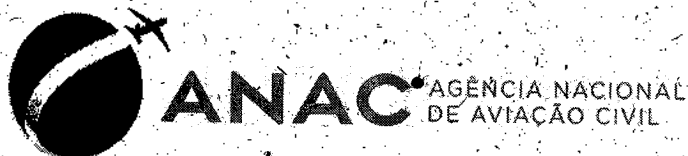
CÓDIGO:	OBJETO: Produto 6: Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	UNIDADE:	LOCAL:
12	<p>(11) 98792-1312 - Edgard Cornacchiione            (11) 3886-5100 - Edmilson Attizani            (61) 2196-1800 - Guilherme Naves Vale            (61) 2404-0118 - Eduardo Augusto</p>	<p>53.280,00            12.500,00            145.378,67            296.727,27</p>	<p>Brasília/DF            12.500,00</p>

- 1 - Esta pesquisa de preços foi realizada em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa MP/SLTIN nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MP/SLTIN nº 07, de 29 de agosto de 2014.
- 2 - As propostas comerciais foram coletadas pela área demandante com as seguintes empresas: Ernst & Young Auditores Independentes, KPMG Risk Advisory Services Ltda, PricewaterhouseCoopers, Grant Thornton Auditores Independentes, Deloitte, Fipecafi e Finatex. As empresas KPMG, Deloitte e Finatex não responderam ao pedido de orçamento. Em busca realizada no sistema de Compras Governamentais não foi localizada nenhuma licitação que atenda aos requisitos na IN 5/2014.
- 3 - Os dados referentes as contratações pela Administração foram obtidos no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4 - Para definição do valor médio de referência utilizamos o seguinte cálculo: inicialmente encontramos o valor médio e o desvio padrão dos preços listados. A seguir, definimos o coeficiente de variação dos valores obtidos dividindo-se o desvio padrão pela média aritmética da amostra. Se o valor obtido for igual ou menor que 25%, consideramos a amostra homogênea e o valor de referência é a própria média aritmética. Caso o resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética da amostra for maior que 25% isto significa que a amostra não é homogênea. Assim, para definir o valor de referência subtraímos o desvio padrão do valor médio e definimos o limite mínimo. Depois, adicionamos o desvio padrão ao valor médio e obtemos o limite máximo. Após realizarmos estes cálculos, consideramos os preços que ficam fora deste limites (DP). Realizamos então nova verificação da homogeneidade com os preços resultantes e repetimos o procedimento de acordo com o resultado. Se o número de preços válidos for inferior a três, utilizamos o preço mínimo; se for igual ou acima de três realizamos então a média aritmética apenas nos preços válidos. A coluna DP indica os preços que foram considerados.

Brasília, 26 de julho de 2016

**Gisele Aparecida Gonçalves de Oliveira**

Analista Administrativo



Processo: 00058.068176/2013-26

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2016**

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), CNPJ nº 07.947.821/0001-89, UASG nº 113214, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência**, do tipo **Técnica e Preço**, sob o regime de empreitada por **preço global**, mediante as especificações e condições seguintes:

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2016

**HORÁRIO:**

**LOCAL:** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/GTLC, Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A", 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70.308-200.

**E-MAIL:** [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário aprazados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação da Comissão Especial de Licitação em sentido contrário.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, em atendimento às necessidades da ANAC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pelos Decretos nº 2.271, de 07/07/1997, e nº 6.204, de 05/09/2007, e, no que couber, Instrução Normativa nº 2/SLTI/MP, de 30/04/2008, e alterações, Instrução Normativa nº 2/SLTI/MP, de 11/10/2010, e alterações, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderá participar desta Concorrência toda e qualquer empresa, em funcionamento no país, que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderá participar desta licitação:
- consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou impedido, ou que por esta tenha sido declarada inidônea para tal;
  - empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

## MINUTA

d) empresa sob pena de interdição do direito de contratar com o Poder Público por crimes ambientais, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;

e) cooperativa de mão de obra, consoante o disposto no Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, datado de 05/06/2003;

f) empresas que possuem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da ANAC, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os licitantes enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07, receberão tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

3.4. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.5. A ANAC poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto 6.204/07.

3.6. Da sessão pública desta licitação divulgar-se-á ata no sitio da ANAC, na qual constarão as informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

#### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Cada proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação - CEL, simultaneamente, sua documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços em envelopes opacos, separados, lacrados e rubricados nos fechos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2016

OBJETO:

**ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2016

OBJETO:

**ENVELOPE Nº 03 PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2016

OBJETO:

4.2. Não serão aceitos documentos e propostas:

- a) Encaminhados via FAC-SÍMILE ou por qualquer outro meio que descaracterize seu sigilo;
- b) Que descumprirem, de qualquer forma, as disposições desta licitação;
- c) Apresentados fora da data e horário limite.

## MINUTA

Nacional de Aviação C.  
Fis. 340  
Rubrica  
STLC

- 4.3. Para efeito de remessa via postal (SEDEX ou similares), os envelopes de Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços (três envelopes) poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que seja protocolado junto à ANAC até às 17:00 horas da data anterior marcada para a abertura da sessão pública. A responsabilidade por envelopes entregues após a data e horário permitidos para o recebimento é exclusiva do licitante que optar por essa modalidade de encaminhamento.
- 4.4. As licitantes poderão se fazer representar nas sessões da licitação, seja por seus representantes legais qualificados, seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a respectiva procuração ou carta de preposição. A carta de credenciamento, em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente, deverá ser apresentada na sessão de abertura da licitação, ficando arquivada no processo.
- 4.5. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições.

### 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar atas os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.
- 5.2. Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo por escrito, conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.
- 5.3. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da licitação, e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.
- 5.3.1. Entende-se por credencial:
- a) documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) que comprove a competência do titular ou sócio da empresa para representá-la perante terceiros;
  - b) procuração, com firma reconhecida, para representar a empresa em licitações, acompanhada, no caso de instrumento particular, de prova de investidura do outorgante na qual constem expressamente seus poderes para a outorga.
- 5.3.2. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

### 6 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

- 6.1. Como condição de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos em anexo:
- 6.1.1. de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim como a de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;
  - 6.1.2. de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 6.1.3. de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - 6.1.4. de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/09/2009;
  - 6.1.5. de que é ME/EPP, se for o caso, e que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

#### 6.2. Para habilitação jurídica:

## MINUTA

- 6.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- 6.2.3.Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.
- 6.2.4.Os documentos elencados neste subitem deverão vir acompanhados de todas as suas alterações e/ou consolidações respectivas, bem como da cópia da cédula de identidade dos representantes legais das empresas licitantes.

### **6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 6.3.1.Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2.Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 6.3.3.Prova de regularidade para com Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 8.302, de 4/09/2014 e Portaria-MF nº 358, de 5/09/2014, efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da união – DAU por ela administrados.
- 6.3.4.Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 6.3.5.Prova de regularidade dos recolhimentos do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado.
- 6.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

6.4.1.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

6.4.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

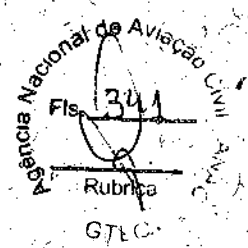
6.4.1.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



## MINUTA



b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.1.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentem qualquer dos índices acima igual ou inferior a 1 (um) deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

6.4.1.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em jornal de grande circulação; ou

c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65, do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC), de 01/08/1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário Oficial, para cotejo pela Administração, fica dispensa a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

6.4.1.4.1. A empresa com menos de um exercício financeiro deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.4.2. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial/extrajudicial ou de insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

### 6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Certidão de Registro da licitante, expedida e visada, no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.1.1. A empresa deverá comprovar experiência em prestação de serviços para empresas em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil em administrador aeroportuário ou em concessionária de infraestrutura em geral, conforme definido no subitem 10.4 deste Edital.

6.5.1.2. O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem à ANAC, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor, como por exemplo: número e período de vigência do contrato, especificação do serviço executado, nome, cargo e telefone institucional para contato junto ao emitente.

6.5.2. Declaração, indicando e nomeando, equipe técnica composta por, no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo um deles o coordenador técnico do trabalho e outro o gerente do projeto.

6.5.2.1. Todos, à exceção do gerente do projeto, precisam ter formação de nível superior em Ciências Contábeis, estar devidamente registrados na entidade de

## MINUTA

classe, e possuírem no mínimo as seguintes qualificações técnicas: (i) conhecimentos das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC; ou (ii) conhecimento das atividades inerentes aos serviços de exploração da infraestrutura aeroportuária.

6.5.2.1.1. O gerente de projeto poderá possuir formação de nível superior em qualquer área.

6.5.2.1.2. A equipe deverá ter em seu conjunto, no mínimo, dois profissionais qualificados em conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e dois profissionais qualificados com experiência em elaboração de plano de contas.

6.5.2.1.3. A formação do profissional deverá ser comprovada mediante certificados de conclusão de curso ou diploma reconhecido pelo MEC.

6.5.2.1.4. A experiência de cada profissional indicado para a equipe técnica deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa em nome do profissional. Serão admitidos, também, como comprovantes de experiência profissional, atestados emitidos por outra entidade prestadora de serviços, desde que os referidos atestados mencionem o profissional como membro da equipe, e relate a função que exercia.

6.5.2.1.5. Havendo necessidade de substituição de algum membro da equipe técnica, a vacância, obrigatoriamente, deverá ser ocupada por integrante com experiência e capacidade técnica equivalente ao do profissional substituído, mediante prévia aprovação do grupo de coordenação da Anac.

6.5.2.1.6. Os documentos comprobatórios da qualificação técnica do(s) profissional(is) indicado(s) deverão ser encaminhados juntamente com a Declaração exigida no item 6.5.3.

6.5.2.1.7. O conteúdo das declarações e dos atestados apresentados está sujeito às responsabilidades de natureza administrativa, civil e penal.

6.5.2.2. Em observância ao princípio da isonomia, não será permitido que um mesmo profissional seja indicado como membro de equipe técnica de mais de uma licitante.

### **6.6. Documentação Complementar:**

6.6.1. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, para fins de habilitação das empresas também serão realizadas as seguintes consultas:

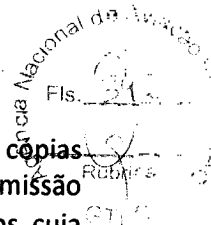
- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência, quanto a existência de registros impeditivos da contratação;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, quanto a existência de registros impeditivos de contratação; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

### **6.7. Disposições gerais da habilitação:**

6.7.1. As licitantes com inscrição cadastral regular no SICAF ficarão dispensadas da apresentação dos documentos que estiverem devidamente validados e atualizados.

6.7.2. A aceitação de certidões emitidas via Internet está condicionada à verificação de sua autenticidade, pela Comissão Especial de Licitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada nos sítios de origem das certidões.

## MINUTA



- 6.7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em cartório ou, conferidos e autenticados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, mediante confronto com os originais. Para os documentos cuja veracidade possa ser confirmada via Internet, será facultado aos licitantes apenas a apresentação das respectivas cópias.
- 6.7.4. Não se aceitará para a habilitação jurídica e fiscal que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, exceto quando o próprio documento for aplicável para todos os estabelecimentos da empresa (matriz e filial).
- 6.7.5. Para efeito das habilitações jurídica e fiscal, o licitante que possuir mais de um estabelecimento, deve apresentar a documentação referente ao estabelecimento que for executar o serviço, à escolha da licitante.
- 6.7.6. Todos os documentos legais, comerciais ou financeiros, apresentados por quaisquer licitantes, se originários de outros países, deverão estar autenticados por consulado brasileiro no país de origem e, quando escritos em idioma estrangeiro, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, caso seja feita no Brasil, ou por pessoa ou entidade com função equivalente, caso efetuada em outro país.
- 6.7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.7.8. O conteúdo das declarações e dos atestados apresentados está sujeito às responsabilidades de natureza administrativa, civil e penal.
- 6.7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Especial de Licitação considerará o proponente inabilitado.
- 6.7.10. Serão aceitas somente cópias legíveis, respeitando o item 6.7.3.
- 6.7.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

## 7. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 2

- 7.1. A proposta técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 7.1.1. Em papel timbrado da Proponente;
  - 7.1.2. Impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e redigida em língua portuguesa;
  - 7.1.3. Em 1 (uma) via, com suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas;
  - 7.1.4. Datada e assinada na última página, apondo-se o nome do representante legal da licitante;  
e
  - 7.1.5. Em invólucro único, fechado, lacrado e identificado conforme item 4.1.
- 7.2. A Comissão de Licitação analisará as propostas com base nas informações, dados e documentos constantes do ENVELOPE Nº 02, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares às licitantes. As respostas e informações complementares das licitantes deverão ser prestadas, sempre, por escrito, nos prazos fixados pela Comissão de Licitação, mas não poderão acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.
- 7.3. A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC.
- 7.4. A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo.

## MINUTA

- 7.5. Serão considerados anos efetivamente prestados de serviço, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados como anos de experiência.
- 7.6. A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.
- 7.7. Não será atribuída pontuação progressiva a um número crescente de atestados de capacidade técnica comprobatórios de idêntico teor.

### 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 3

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO "C" desta CONCORRÊNCIA, em uma única via, sem rasuras, emendas, entrelinhas, borrões ou acréscimos, impressa por processo eletrônico; em papel timbrado da empresa licitante ou conter carimbo padronizado; ser datada e assinada na última folha, sob carimbo, de forma a permitir a identificação do signatário e, rubricada nas demais; conter o nome da empresa, endereço completo com CEP, telefone, FAC-SÍMILE e *e-mail*, caso possua, e, ainda, conter o número desta CONCORRÊNCIA.
- 8.2. Os preços deverão ser apresentados em reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula, contemplando todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.
- 8.3. O prazo de validade da proposta, mesmo quando não especificado, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para o recebimento dos envelopes.
- 8.4. A ANAC não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses descritas no § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e os valores por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, estes últimos.
- 8.6. Na hipótese de divergência entre o valor por extenso e as totalizações dos valores unitários, estes deverão ser ajustados para ficar em conformidade com o valor por extenso (valor total).
- 8.7. A oferta deve ser clara e precisa, limitada rigorosamente ao objeto da licitação, sem conter alternativas de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a apresentar mais de um resultado.
- 8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação à percentual, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvado apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais.
- 8.9. Não se considerará nenhuma oferta ou vantagem não prevista no Edital.
- 8.10. Serão considerados como inclusos na proposta, quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos ou incorretamente cotados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais para a ANAC.

### 9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. O processamento da CONCORRÊNCIA obedecerá às seguintes fases:

FASE 1	Abertura dos Envelopes nº 01 (Documentação de habilitação); exame e julgamento dos documentos de habilitação, devolvendo-se aos licitantes inabilitados os Envelopes nº 02 e 03, fechados.
--------	--

## MINUTA

Assessoria Nacional de Licitação  
Fls. 315  
Rubrica  
315

FASE 2	Abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas Técnicas) dos licitantes declarados habilitados; análise e classificação das propostas técnicas, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
FASE 3	Abertura dos Envelopes nº 03 (Propostas de Preços) dos licitantes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas, desde que não tenha havido recurso contra a classificação técnica, ou após apreciados e decididos os recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa dos interessados.

- 9.2. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos em sessão pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital e no Aviso de Convocação da Concorrência. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrará a fase de recebimento dos envelopes.
- 9.3. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes nº 01 Documentação de Habilitação, não será recebida proposta de empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documento exigido no Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.
- 9.4. Procedida a abertura dos Envelopes nº 01 e após consultado o SICAF, os documentos de habilitação apresentados e o relatório do aludido Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores serão rubricados pela Comissão e pelos representantes legais dos licitantes, franqueando-se, em seguida, o seu exame aos interessados, para eventual formulação de protestos ou impugnações, as quais serão registradas na ata da sessão e posteriormente apreciadas e decididas pela Comissão.
- 9.5. Durante o exame da documentação de habilitação, os licitantes não poderão retirar-se do recinto para reproduzir documentos.
- 9.6. Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos representantes legais dos licitantes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, que os manterá em seu poder até posterior decisão.
- 9.7. O resultado da Fase 1 (Habilitação) será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, bem como nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br).
- 9.8. Serão devolvidos aos representantes das licitantes inabilitadas os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços por estas apresentadas, devidamente lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 9.9. Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à fase de habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará os representantes legais dos licitantes para participar de sessão específica visando à abertura dos Envelopes nº 02 Propostas Técnicas, oportunidade em que serão rubricados e examinados os documentos apresentados, com observância do mesmo procedimento previsto nos subitens 9.4 e 9.5 anteriores.
- 9.10. Concluída a análise e julgamento das propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar o resultado da classificação técnica no Diário Oficial da União, Seção 3, bem como nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br).
- 9.11. Transcorrido o prazo de recurso contra o resultado da classificação técnica ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará os representantes legais dos licitantes para participar de sessão específica objetivando a abertura dos Envelopes nº 03 Propostas de Preços.
- 9.12. A abertura os envelopes consistirá no exame e na rubrica dos documentos apresentados, observando-se os procedimentos previstos nos subitens 9.4 e 9.5. Será devolvido ou

## MINUTA

disponibilização os envelopes - devidamente lacrados - contendo as respectivas Propostas de Preços, aos representantes das empresas desclassificadas tecnicamente.

- 9.13. A Comissão Especial de Licitação analisará as propostas com base nas informações e dados constantes dos documentos apresentados, sendo-lhe facultado, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos acerca de seu conteúdo. As respostas e informações complementares dos licitantes deverão ser prestadas sempre por escrito e nos prazos fixados pela Comissão, mas não poderão acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.
- 9.14. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais da documentação ou propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam direitos dos demais licitantes.
- 9.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais caberá desclassificação por motivo relacionado com a fase habilitatória, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, aceito pela Comissão Especial de Licitação.
- 9.16. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão Especial de Licitação analisará as propostas com base nas informações e dados constantes da documentação apresentada, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares aos licitantes. As respostas e informações complementares dos licitantes deverão ser prestadas sempre por escrito e nos prazos fixados pela Comissão Especial de Licitação, mas não poderão acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.

10.2. Serão considerados para efeito da avaliação global da proposta, a proposta técnica e o preço ofertado pelo serviço, avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$P \text{ total} = 0,5.P \text{ tec} + 0,5.P \text{ preço}$$

Onde:

P total = Pontuação final da proposta;

P tec = Pontuação final para a proposta técnica;

P preço = Pontuação final para o preço ofertado pelo serviço;

10.3. Critérios de pontuação para o preço ofertado pelo serviço:

10.3.1. A pontuação final para o preço ofertado pelo serviço (*P preço*) será calculada da seguinte maneira:

$$P \text{ preço} = \frac{10 \cdot \text{Menor Preço Ofertado}}{\text{Preço Ofertado}}$$

Onde: Menor Preço Ofertado é o menor valor ofertado na concorrência;

Preço Ofertado é o valor ofertado na proposta.

10.4. Critérios de pontuação para a proposta técnica:

10.4.1. A pontuação final para a proposta técnica (*P tec*) será calculada da seguinte maneira:

$$P \text{ tec} = (P_{EM} + P_{CT} + P_{GP} + P_{ET}) / 2$$

Onde:

P tec = Pontuação final para a proposta técnica; máximo 10 pontos

P EM = Pontuação da Empresa; máximo 2 pontos

## MINUTA

P CT = Pontuação do Coordenador Técnico; máximo 6 pontos P GP Pontuação do Gerente de Projeto; máximo 2 pontos;  
 P ET = Pontuação da Equipe Técnica; máximo 10 pontos;



**10.4.1.1. Não será atribuída pontuação progressiva a um número crescente de atestados de capacidade técnica comprobatórios de idêntico teor.**

10.4.2. A P ET é obtida pela soma das médias da pontuação da Equipe Técnica Perfil 1 e Equipe Técnica Perfil 2, contendo cada, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

10.4.3. Estará eliminada a proposta que obtiver pontuação final para a proposta técnica menor do que 5 (P tec < 5).

10.4.4. As tabelas de 1 a 5 demonstram os fatores de avaliação e as respectivas pontuações.

**Tabela 1 – Critérios para pontuação da empresa**

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA			
Experiência em prestação de serviços para empresas em atividades de consultoria contábil em Administrador Aeroportuário ou Concessionária de Infraestrutura em geral. (1)	0,2	ponto/empresa	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 20 trabalhos
<b>TOTAL (PEM)</b>		<b>4,00</b>	

(1) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

**Tabela 2 – Critérios para pontuação do Coordenador Técnico**

<b>Formação Acadêmica (FA) (1)</b>		<b>2,0</b>	
Especialização em Ciências Contábeis	0,6	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	1,2		
Doutorado em Ciências Contábeis	2,0		
<b>Experiência Profissional (EP)</b>		<b>2,0</b>	
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria em administrador aeroportuário ou concessionária de infraestrutura em geral. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 20 anos
<b>Trabalhos Executados (TE)</b>		<b>2,0</b>	
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
<b>TOTAL (PCT)</b>		<b>6,0</b>	

(1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;

(2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;

## MINUTA

- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

**Tabela 3 – Critérios para pontuação do Gerente de Projeto**

CRITÉRIOS - GERENTE DE PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
<b>Formação Acadêmica (FA) (1)</b>	<b>0,5</b>		
Pós-graduação em nível de especialização	0,1	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado	0,3		
Doutorado	0,5		
<b>Experiência Profissional (EP)</b>	<b>0,5</b>		
Experiência em prestação de serviços em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil (2)	0,05	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 10 anos
<b>Trabalhos Executados (TE)</b>	<b>1,0</b>		
Experiência como gerente de projetos de auditoria e/ou consultoria de porte igual ou maior em esforço de 3.500 horas e custo de R\$1.200.000,00 (4)	0,09	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Possuir certificação Project Management Professional - PMP do Project Management Institute - PMI.	0,1		
<b>TOTAL (P<sub>GP</sub>)</b>	<b>2,0</b>		

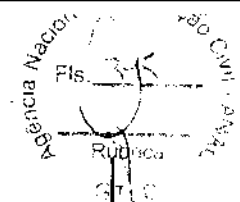
- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

**Tabela 4 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 1**

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 1	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
<b>Formação Acadêmica (FA) (1)</b>	<b>1,0</b>		
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
<b>Experiência Profissional (EP)</b>	<b>1,5</b>		
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em administrador aeroportuário ou concessionária de infraestrutura em geral. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 15 anos
<b>Trabalhos Executados (TE)</b>	<b>1,5</b>		



## MINUTA



Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 5 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 5 trabalhos
<b>TOTAL (PET1)</b>	<b>4,0</b>		

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

**Tabela 5 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 2**

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 2	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
<b>Formação Acadêmica (FA) (1)</b>	<b>1,0</b>		
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
<b>Experiência Profissional (EP)</b>	<b>1,5</b>		
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em administrador aeroportuário ou concessionária de infraestrutura em geral. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 15 anos
<b>Trabalhos Executados (TE)</b>	<b>1,5</b>		
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 15 trabalhos
<b>TOTAL (PET2)</b>	<b>4,0</b>		

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

## MINUTA

- 10.5. **O Valor global máximo que a Administração se propõe a pagar: R\$ 1.507.893,95 (um milhão quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).**
- 10.5.1. O valor acima foi estabelecido como preço máximo admitido, a partir daí o licitante deverá dar sua proposta em reais (art. 40, inciso X da Lei no 8.666/93).
- 10.5.2. As propostas de preços serão avaliadas pelo critério do MENOR PREÇO TOTAL e classificadas segundo ordem crescente de preços propostos, a partir dos valores ofertados, observadas as especificações do Edital e seus anexo.
- 10.6. Serão desclassificados os proponentes cuja documentação e proposta:
- 10.6.1. Não contenham todos os dados exigidos no item 8.1;
- 10.6.2. Não atendam às especificações do ANEXO A;
- 10.6.3. Ofertarem preços irrisórios ou incompatíveis com os valores de mercado ou acima do valor máximo estipulado no item 10.5;
- 10.6.4. Ofertarem vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.
- 10.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fazer uso da prerrogativa disposta no § 3º do art. 48 da Lei n o 8.666/93.
- 10.8. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital, com a maior média ponderadas dos Índices Técnicos e de Preços obtidos na avaliação.
- 10.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, conforme disposto no §2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, exceto no caso de participação na licitação de empresas enquadradas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, Programa de Trabalho \_\_\_\_, PTRES \_\_\_\_, e Elemento de Despesa \_\_\_\_, Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, tendo sido, para tanto, emitida Nota de Empenho \_\_\_\_.
- 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1. Até 5 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste edital, exclusivamente através do endereço eletrônico [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br).
- 12.2. Caberá a CEL decidir sobre a petição em até 3 (três) dias úteis.
- 12.3. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, exclusivamente através do endereço eletrônico [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br), hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.3.1. Caberá a CEL decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 horas.
- 12.4. Procedentes as razões da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a CEL da ANAC, através do endereço eletrônico [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br), até 3 dias úteis antes da data constante no preâmbulo deste Edital.

## MINUTA

ANAC  
Gerência Nacional  
Ela  
Rubrica  
STLC  
AO CIVIL ANAC

- 12.6. O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral, no sitio da ANAC.
- 12.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### 13. DA AJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O resultado final da licitação constará de Relatório de Julgamento, no qual a Comissão Especial de Licitação fará a indicação da licitante vencedora.
- 13.2. A Comissão Especial de Licitação fará publicar no Diário Oficial da União o resultado do julgamento, abrindo-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
- 13.3. Decorrido o prazo legal, sem interposição de recurso, ou analisados e decididos os eventualmente formulados, o Processo nº 00058.068176/2013-26 será submetido à apreciação da autoridade competente da ANAC, para adjudicação e homologação.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado da licitação, ficando, nesse período, franqueadas vistas ao processo junto à CEL na Gerência Técnica de Licitações e Contratos da ANAC, sito ao Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A", Sala 201A, Brasília/DF, CEP 70.308-200.
- 14.2. O recurso será protocolado junto à CEL na Gerência Técnica de Licitações e Contratos da ANAC ou no Protocolo da ANAC, no endereço constante do subitem 14.1 acima, em horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00 horas.
- 14.3. A interposição de recursos administrativos será processada de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 14.4. A licitante deve apresentar seu recurso, atendendo às seguintes formalidades:
- dirigido ao Superintendente de Administração e Finanças da ANAC, por intermédio do Presidente da Comissão;
  - apresentado nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação do ato;
  - impresso em papel timbrado da empresa, de forma clara, objetiva e devidamente fundamentado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
  - datado e assinado na última página e rubricado nas demais por seu representante legal.
- 14.5. A CEL, ao receber o recurso, deve obedecer ao seguinte procedimento:
- dar efeito suspensivo, nos casos de habilitação, inabilitação ou julgamento de propostas;
  - comunicar o fato às demais licitantes, que poderão impugnar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis;
  - decidir o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do vencimento do prazo citado na alínea anterior, adotando uma das seguintes alternativas:
    - acatar as alegações, quando apresentados fatos e fundamentos suficientes para determinar a reformulação da decisão recorrida; nesse caso, deverá informar a nova decisão aos licitantes;
    - indeferir o recurso, quando entender pela falta de fatos e fundamentos suficientes para que seja modificada a decisão recorrida; nesse caso, deverá instruir o recurso e remeter os autos do procedimento licitatório à Superintendente de Administração e Finanças da ANAC para decisão final, informando o fato aos licitantes.

## MINUTA

- 14.6. O Superintendente de Administração e Finanças da ANAC, ao receber o recurso com a decisão denegatória da Comissão, adotará as seguintes providências:
- a) ouvirá a Procuradoria Federal junto à ANAC sobre o assunto, quando houver dúvida quanto à literal aplicação da legislação vigente;
  - b) tomará a decisão final no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento dos autos devidamente conclusos;
  - c) mandará informar a decisão às demais licitantes;
  - d) determinará o prosseguimento do certame, conforme o caso.
- 14.7. O Licitante poderá apresentar recurso nos casos previstos no art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- 14.8. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor os recursos.
- 14.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos.

### **15. DA GARANTIA FINANCEIRA**

- 15.1. A garantia deverá ser apresentada na forma prevista na Clausula Décima Quarta da minuta de contrato.

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 16.1. A ANAC convocará regularmente o vencedor da licitação para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A assinatura do Contrato está condicionada à completa regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, em conformidade com o inciso XIII do artigo 55 c/c os incisos III e IV do art. 29, todos da Lei nº 8.666/93 e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN
- 16.2.1. Na assinatura do Contrato será exigida a apresentação de comprovação de vínculo de trabalho dos profissionais indicados na fase de habilitação, conforme item 6.5.2 deste Edital.
- 16.2.2. Poderá ser comprovado o vínculo empregatício por meio de contrato social ou carteira de trabalho, podendo ainda o vínculo de trabalho ser comprovado por contrato de trabalho ou outro contrato de prestação de serviços;
- 16.2.3. Quaisquer substituições dos profissionais somente serão efetuadas quando aprovadas pela CONTRATANTE, por outros de igual ou superior capacidade técnica, devidamente comprovada, nos termos deste Edital.
- 16.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **17. DO PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento será realizado conforme definido na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## MINUTA

Associação Nacional de Aviação  
Fls. 303  
Rubrica  
2110

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, no curso da execução do Termo de Contrato, na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Termo de Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa de:

b.1. multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, nos casos de inobservância do prazo para apresentação, atualização, reposição e complementação da garantia financeira, até o limite de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

b.1.1. o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ANAC a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

b.2. multa de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso no início da sua execução, aplicada no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 10% do valor do contrato, quando poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato;

b.3. multa compensatória de 10% do valor do contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

b.4. multa de 5% do valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em celebrar o contrato a ser firmado no prazo previsto, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

b.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ANAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos itens 18.1, alínea "a", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista na alínea "d".

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de GRU aos cofres da União, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pela ANAC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

18.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

## MINUTA

- 18.6. O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no item 18.5, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
- 18.8. O contrato decorrente da presente licitação fixará cláusula penal independente que se aplicará ao vínculo que se inicia com a vigência sem, contudo, ter a força de embarçar o seguimento dos procedimentos das apurações de responsabilidade originadas da fase licitatória, nem impedir os efeitos de seus julgamentos.

### 19. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 19.1. O período de vigência é de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato.
- 19.2. Os prazos determinados para a execução dos serviços poderão ser prorrogados, na ocorrência dos eventos listados nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, se houver necessidade, devidamente comprovada e aprovada pelo Superintendente de Regulação Econômica e Aeroportuária SRA/ANAC.

### 20. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

- 20.1. A Autoridade Competente da ANAC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, pertinente e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
- 20.3. A Autoridade Competente da ANAC poderá encaminhar o processo à área técnica da Autarquia, com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta ofertada, antes da homologação do certame.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Os esclarecimentos e comunicações prestados pela Comissão Especial de Licitação serão disponibilizados no sítio da ANAC [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), opção e comunicados por e-mail aos licitantes que forneceram seus endereços eletrônicos.
- 21.2. A ANAC não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de preços, com o objetivo de alterar o valor inicialmente proposto.
- 21.3. Na contagem de prazos estabelecidos no Edital e seu Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na ANAC.
- 21.4. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ter sua proposta desclassificada ou ser considerada inabilitada, sem direito a indenização ou ressarcimento, aplicando-se-lhe as sanções cabíveis, caso a Administração obtenha confirmação de qualquer fato, anterior ou posterior, que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 21.5. A CEL poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário.
- 21.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

## MINUTA

Agência Nacional de Aviação Civil  
Fis. 348  
Rubrica  
GTLC

- 21.7. A simples apresentação de proposta não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da ANAC, importando, entretanto, irrestrita e irrevogável aceitação das condições da licitação e dos termos deste Edital.
- 21.8. Após a publicação do resultado de habilitação e do julgamento das propostas técnicas e, decorrido o prazo recursal, a licitante inabilitada ou desclassificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada do envelope referente à(s) fase(s) seguinte(s), que se encontrará em poder da Comissão Especial de Licitação.
- 21.9. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no Protocolo-Geral da ANAC, Setor comercial sul, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, sala 201, Brasília/DF. CEP: 70308-200; ou pelo e-mail [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br).
- 21.10. Uma vez apresentada proposta referente à participação na licitação, a licitante declarará a aceitação plena das condições e termos deste Edital.
- 21.11. Conforme disposto no art. 18, XII da Lei nº 13.080/2015, não poderão ser destinados recursos para atender a despesa com pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 21.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação em conformidade com as disposições constantes das normas citadas no item 2 deste Edital.
- 21.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame.
- 21.14. Constituem partes integrantes deste Edital:
- Anexo "A" - Termo de Referência;
  - Anexo "B" - Orçamento estimado;
  - Anexo "C" - Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo "D" - Minuta do Termo de Contrato;
  - Anexo "E" - Modelo de Declaração de conhecimento do edital;
  - Anexo "F" - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
  - Anexo "G" - Modelo de Declaração que não empresa menor;
  - Anexo "H" - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - Anexo "I" - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Brasília/DF, de de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**MINUTA**  
**ANEXO "A"**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, em atendimento às necessidades da ANAC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo "A".

**2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Desde 2011, foram assinados seis Contratos de Concessão de Aeroportos, cujos objetos são a concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária. Os aeroportos concedidos (Brasília, Campinas, Confins, Galeão, Guarulhos e São Gonçalo do Amarante) movimentam mais 60% dos passageiros no mercado brasileiro de aviação civil.
- 2.2. Os contratos de concessão trouxeram várias inovações regulatórias e mecanismos de incentivo que objetivam aumentar a qualidade do serviço prestado ao passageiro e ampliar a capacidade disponível no sistema aeroportuário.
- 2.3. No que tange aos assuntos contábeis, os referidos contratos preveem que as Concessionárias devem adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, assim como manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com as normas aplicáveis às companhias abertas nos termos da Lei 6.404/76, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais normas supervenientes editadas pela ANAC. No entanto, as cláusulas contratuais não são suficientes para garantir a qualidade, padronização e confiabilidade das informações contábeis disponíveis.
- 2.4. Por outro lado, foi instituído pela Portaria ANAC nº 1.399/2013 o Projeto Prioritário "Gestão da Infraestrutura Aeroportuária" com o objetivo de harmonizar o tratamento regulatório existente para os aeroportos objeto de concessão federal e os outros, inclusive Infraero. Neste sentido, foi criada em 06 de julho de 2015 a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA com o papel de regular todos os aeroportos, respeitadas as competências da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA nos assuntos relacionados à segurança operacional e contra atos de interferência ilícita. As normas propostas pela SRA deverão buscar a harmonização do tratamento conferido aos aeroportos, respeitando as características de cada regulado.
- 2.5. Confluindo com o que já foi exposto, relevante mencionar que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através do Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, assinala:

*As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para usuários externos em geral, tendo em vista suas finalidades distintas e necessidades diversas. Governos, órgãos reguladores ou autoridades tributárias, por exemplo, podem determinar especificamente exigências para atender a seus próprios interesses. (grifo nosso)*

- 2.6. Dessa forma, o Manual de Contabilidade dos Aeroportos, é o instrumento que balizará o direcionamento contábil a ser dado às especificidades do setor regulado, não se aplicando apenas às concessionárias de aeroportos, mas também a Infraero e outros aeroportos não concedidos, dependendo de suas características. O Manual tem como objetivos gerais:
- a) Padronizar a elaboração e divulgação periódica de relatórios econômico-financeiros e contábeis por parte dos aeroportos;
- b) Estabelecer indicadores que possibilitem avaliar e comparar a evolução do desempenho econômico-financeiro dos aeroportos;



## MINUTA

- c) Propiciar maior nível de confiabilidade na fiscalização do cálculo das contribuições variáveis previstas nos contratos de concessão;
- d) Melhorar a transparência dos processos de regulação existentes, considerando as contas regulatórias como base regular, uniforme, consistente e objetiva de informação dos aeroportos regulados;
- e) Produzir informações que fundamentem a edição de regulamentos relativos a infraestrutura aeroportuária e possibilitem a avaliação de impactos de novo regulamentos; e
- f) Propiciar maior nível de accountability nas atividades e ações dos aeroportos regulados.
- 2.7. O Manual de Contabilidade estabelecerá o novo Plano de Contas a ser seguido pelo setor regulado, as diretrizes a serem observadas na preparação e divulgação de informações econômico-financeiras e operacionais, a fim de atender objetivos regulatórios e contemplará a definição, fixação de parâmetros e procedimentos aplicáveis à avaliação de elementos patrimoniais e itens de resultado, de modo a assegurar a consistência e uniformidade nos valores lançados nos relatórios gerenciais a serem gerados para fins regulatórios.
- 2.8. Um dos pontos de grande relevância desta consistência e uniformidade é o fortalecimento da confiabilidade na fiscalização dos valores do cálculo das contribuições variáveis, isso no âmbito dos aeroportos concedidos.
- 2.9. Os serviços objeto desta concorrência serão prestados por regime de empreitada por preço global. O regime de execução é Indireto por Preço Global, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados por um período determinado de 12 meses.

### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

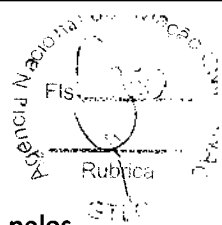
- 3.1. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.
- 3.2. São partes integrantes do Manual de Contabilidade de Aeroportos:
- 3.2.1. Plano de Contas de Aeroportos;
- 3.2.2. Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares.
- 3.3. O Plano de Contas de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação, de acordo com as especificidades do setor.
- 3.4. O Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.
- 3.5. O trabalho resultará na implementação de seis produtos:
- 3.5.1. Produto 1: Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.
- 3.5.2. Produto 2: Proposta preliminar completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.
- 3.5.3. Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

## MINUTA

- 3.5.4. Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.
- 3.5.5. Produto 5: Avaliação, das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.
- 3.5.6. Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da SRA.
- 3.6. O trabalho de consultoria será desenvolvido em etapas consecutivas e interdependentes, e, em cada uma será entregue um produto relacionado com o objeto da contratação, que finalizará com a entrega da Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.
- 3.7. Produto 1: Relatório de Estudos Técnicos para a Adoção dos Pronunciamentos Emitidos pelo CPC.
- 3.7.1. Nesta etapa a empresa Contratada deverá elaborar estudos preliminares e apresentar um Relatório para delinear a operacionalização dos regramentos contidos nos Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CFC que tenham relação com o setor regulado. A execução dessa etapa compreende:
- 3.7.1.1. Detalhamentos das principais operações contábeis inerentes ao setor regulado;
- 3.7.1.2. Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
- 3.7.1.3. Identificação de eventuais pontos de conflito entre os parâmetros e as diretrizes fixadas em relação a aplicabilidade do Manual de Contabilidade de Aeroportos e os princípios contábeis geralmente aceitos, bem como dos critérios para resolução de tais conflitos, no âmbito do setor regulado;
- 3.7.1.4. Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemple as atividades dos aeroportos regulados e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
- 3.7.1.5. Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis dos aeroportos regulados, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional destes;
- 3.7.1.6. Proposta de relatórios auxiliares e melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores dos aeroportos regulados.
- 3.7.2. Prazo: 10 (dez) semanas da assinatura do contrato.
- 3.8. Produto 2: Proposta Preliminar Completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.
- 3.8.1. Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar da estrutura do Manual de Contabilidade, bem como das diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos. A execução dessa etapa compreende:
- 3.8.1.1. Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
- 3.8.1.2. Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
- 3.8.1.3. Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
- 3.8.1.4. Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;

## MINUTA

- 3.8.1.5. Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
- 3.8.1.6. Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelos aeroportos regulados.
- 3.8.2. Prazo: 4 (quatro) semanas.
- 3.9. Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.
- 3.9.1. Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, que contenha o seguinte:
- 3.9.1.1. Elenco das contas contábeis que compõem o Plano de Contas, com seus respectivos códigos;
- 3.9.1.2. Técnicas de funcionamento das contas que compõem o Plano de Contas, contendo a função de cada conta contábil, quando se debita ou credita a conta, e notas esclarecendo, em nível maior de detalhamento, situações específicas que merecem atenção no momento do registro contábil.
- 3.9.2. Prazo: 6 (seis) semanas.
- 3.10. Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.
- 3.10.1. Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta do roteiro completo para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis do setor regulado, contenha o seguinte:
- 3.10.1.1. Orientações gerais para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis;
- 3.10.1.2. Modelos de Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas conforme legislação contábil vigente;
- 3.10.1.3. Modelos de Relatórios Auxiliares estabelecidos no Produto 1.
- 3.10.2. Prazo: 4 (quatro) semanas.
- 3.11. Produto 5: Avaliação das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade.
- 3.11.1. Nesta etapa haverá a discussão da proposta preliminar do Manual de Contabilidade, por meio de reuniões conjuntas entre a ANAC e a Contratada. A contratada deverá estar disponível para participar das seguintes atividades:
- 3.11.1.1. Reuniões conjuntas entre a ANAC, as Concessionárias e Infraero, para a discussão das propostas preliminares;
- 3.11.1.2. Consulta e Audiência Pública e ou outros eventos técnicos programados para apoio nas discussões das propostas apresentadas;
- 3.11.1.3. Apoio à ANAC nas respostas aos questionamentos técnicos por parte da Concessionária ou demais interessados;
- 3.11.2. Nesta etapa, com base nos resultados e recomendações resultantes das etapas anteriores, será elaborada a Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos, que envolverá:
- 3.11.2.1. Apresentação do Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada; e



## MINUTA

3.11.2.2. Apresentação de proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos para a ANAC.

3.11.3. Prazo: 4 (quatro) semanas.

3.12. Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da SRA.

3.12.1. Nesta etapa deverá ser realizada oficina de trabalho para apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

3.12.2. Prazo: 2 (duas) semanas.

#### 4. DIREITO PATRIMONIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Todas as informações coletadas, cedidas ou repassadas pela ANAC serão tratadas em caráter confidencial.

4.2. Os produtos resultantes dos serviços contratados, em qualquer hipótese, serão de propriedade material da ANAC, deverão ser entregues a ela sem nenhum tipo de restrição de uso e ônus, a qualquer tempo, sendo vedada a sua utilização pela empresa contratada.

4.3. A ANAC terá a propriedade, intelectual e material, em caráter definitivo relacionadas ao *know-how*, ideias, conceitos, técnicas e metodologias utilizadas pela mesma na execução dos serviços, tais como compêndios, prospectos, planilhas, programas e manuais.

#### 5. DOS PRAZOS

5.1. A contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRA, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública.

Tabela 5 – Prazo para a entrega dos produtos

Produto	MÊSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Avaliação ANAC				█	█	█	█	█	█	█	█	█
2					█	█	█	█	█	█	█	█
Avaliação ANAC						█	█	█	█	█	█	█
3							█	█	█	█	█	█
Avaliação ANAC								█	█	█	█	█
4									█	█	█	█
Avaliação ANAC										█	█	█
5											█	█
Avaliação ANAC												█
6												█
Encerramento do Contrato												█

Legenda:

█ Desenvolvimento do produto

█ Avaliação do produto desenvolvido

#### 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. Os produtos entregues em cada etapa serão medidos por meio de análise e aprovação feita pela SRA, por meio do Gestor do Contrato, após a entrega do produto pela contratada, sendo